

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1041/2001.

SÚMULA: " DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A MISSÃO ATALAIA DE JESUS – DIRETÓRIO DE ALTA FLORESTA-MT".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **DIRETÓRIO DA MISSÃO ATALAIA DE JESUS**, com sede na Comunidade Paraíso, nesta Cidade de Alta Floresta-MT.

Art. 2º - A entidade a que se refere o Art. 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer Impostos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 06 DE JUNHO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal.

